

ATA DE REUNIÃO

JULGAMENTO

PROCESSO 0142/20 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLOGIA - PARA FUABC - AMBULATORIO MÉDICO DE ESPECIALIDADE - AME SANTO ANDRÉ.

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um às 14:30 horas, na sala de Reuniões, à Av. Capitão Mário Toledo de Camargo, nº 3330, nesta cidade. Os membros da Comissão de Julgamento, Eliete Catalani, Odirlei Jose Quintini Junior, e Silvana Soares Barbosa, deram início aos trabalhos de julgamento do objeto do expediente acima epigrafoado, as empresas apresentaram seus envelopes propostas, sendo elas:

CEMAP CENTRO MÉDICO DE ASSISTENCIA E PESQUISA LTDA, OFTALMOCARE CENTER CLÍNICA MÉDICA LTDA., FENDA OFTALMOLOGIA S/S LTDA, IOC - INSTITUTO DE OLHOS CANGUSSU SAMPAIO CLINICA MÉDICA LTDA.

Após análise das propostas acostadas ao feito pelas empresas participantes deste certame e, sendo o processo de coleta de preço do tipo "menor preço global", passamos a deliberar o quanto segue:

Pela desclassificação da empresa **IOC - INSTITUTO DE OLHOS CANGUSSU SAMPAIO CLINICA MÉDICA LTDA.** participante do certame, tendo em vista as razões conforme segue:

- a) A empresa apresentou proposta comercial com preço manifestamente inexecuível, pois verificou-se que o valor médio para realização do serviço seria na importância média de **R\$ 266.070,55** (duzentos e sessenta e seis mil e setenta reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, e o preço apresentado pela empresa **IOC - INSTITUTO DE OLHOS CANGUSSU SAMPAIO CLINICA MÉDICA LTDA.**, encontra-se muito

abaixo da estimativa de gastos previstos para esse tipo de contratação, sendo a proposta no importe de **R\$ 114.520,32** (cento e catorze mil quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos) mensais, o que representa 43% (quarenta e três por cento) do valor médio para realização dos serviços e, 12,35% (doze virgula trinta e cinco por cento) do valor médio das propostas apresentadas pelas empresas participantes do certame.

b) Pela classificação das empresas **CEMAP CENTRO MÉDICO DE ASSISTENCIA E PESQUISA LTDA, OFTALMOCARE CENTER CLÍNICA MÉDICA LTDA., FENDA OFTALMOLOGIA S/S LTDA** participantes do certame.

Sendo assim, e não havendo impedimento legal passamos a demonstrar os valores apresentados:

- **CEMAPE CENTRO MÉDICO DE ASSISTENCIA E PESQUISA LTDA**, no importe mensal de **R\$ 213.352,38** (duzentos e treze mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor global no importe de **R\$ 2.560.228,56** (dois milhões quinhentos e sessenta mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos);

- **FENDA OFTALMOLOGIA S/S LTDA**, no importe mensal de **R\$ 242.200,00** (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de **R\$ 2.906.400,00** (dois milhões novecentos e seis mil e quatrocentos reais);

- **OFTALMOCARE CENTER CLÍNICA MÉDICA LTDA.**, no importe mensal de **R\$ 357.128,18** (trezentos e cinquenta e sete mil cento e vinte e oito reais e dezoito centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 4.285.538,16** (quatro milhões duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos);

Assim, mediante as Normas do Regulamento Interno de Compras, a presente Comissão de Julgamento delibera pela classificação da empresa **CEMAPE CENTRO MÉDICO DE ASSISTENCIA E PESQUISA LTDA**, eis que apresentou o menor valor, perfazendo o montante global total no valor de **R\$ 2.560.228,56** (dois milhões quinhentos e sessenta mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), bem como apresentou documentação conforme Regulamento de Compras.

Nada mais havendo a observar, foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares, que depois de lida vai assinada pelos membros da Comissão de Julgamento.

Santo André, 13 de janeiro de 2021, às 15:30 horas.

ELIETE CATALANI



ODIRLEI JOSE QUINTINI JUNIOR FÉRIAS

SILVANA SOARES BARBOSA

